



Lei nº 5.488 de 27 de JANEIRO de 20 20

*Câmara Municipal
Teresina*

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PEDRO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PEDRO BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Oscar Filho, nº 4877, bairro Vermelha, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 33.190.305/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 27 de janeiro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.